

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 126/2023

ANO

2023

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 114/2023

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E DESDOBRO DE ÁREA VERDE SITUADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 08 / 23


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 08 / 08 / 23

APROVADO 08 / 08 / 23

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 08 / 08 / 23

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 114 / 2023

Data: 09 / 08 / 23

AUTÓGRAFO Nº 114/2023
PROJETO DE LEI Nº 114/2023

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação e desdobro de área verde situado na Avenida Rio Grande do conjunto habitacional Beira Rio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a desafetar e desdobrar a área verde localizada na Parte da Chácara 11-A com 17.888,35 m² (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 10750/00, objeto da matrícula- nº18.597, localizado na Avenida Rio Grande, com a seguinte denominações, azimutes, medidas e confrontações: CARACTERÍSTICOS: - Uma área de terras urbana com 17.888,35 m² (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, devidamente cadastrada na Prefeitura municipal desta cidade sob o nº10750/00, com a seguinte descrição: - "Começa num marco cravado junto à cerca de divisa da Estrada "D", com a divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, denominado neste levantamento de marco M-113-A; daí segue com rumo SW - 31º 02' 00" e distância de 74,10m (setenta e quatro metros e dez centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco X, daí deflete a direita e segue com o rumo NW - 58º 58' 00" e distância de 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade, até atingir o marco V; daí deflete à esquerda com o rumo SW - 31º 02'00" e distância de 315,00m (trezentos e quinze metros), confrontando com a Parte da Chácara nº 11-B, até atingir o marco U; daí deflete a direita e segue com o rumo NW – 58º 58' 00" e distância de 60,61m (sessenta metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, até atingir o marco T; daí deflete a direita com o rumo NE – 35º 56' 00" e distância de 391,90m (trezentos e noventa e um metros e noventa centímetros), confrontando com a Estância 2-E, até atingir o marco M-115-A, cravado a margem da Estrada "D"; daí deflete a direita com o rumo SE – 75º 09' 36" e distância de 53,50m (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Estrada "D", arte atingir o marco M-113-A que é o ponto inicial desta descrição, cuja certidão, memoriais descritivos e croquis de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta, Anexo I – docs. 01/03, da categoria de sistema de lazer para transformá-la parcialmente em área verde e via pública, respectivamente, assim descritas e caracterizadas:

I – Área incorporada à via pública, de uso comum do povo, uma área de terras urbana com 946,75m² (novecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, com a descrição "Começa no marco 01 (um), cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do conjunto Habitacional Beira Rio, daí segue em curva com o raio de 97,91m (noventa e sete metros e noventa e um centímetros), no desenvolvimento de 34,97m (trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco 02 (dois), cravado na divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A1, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A1, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com a curva de raio 54,00m (cinquenta e quatro metros) e desenvolvimento de 20,01m (vinte metros e um centímetro), até atingir o marco 03 (três), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a direita, e segue na distância de 7,97m (sete metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco 04 (quatro), cravado

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

na divisa da Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a esquerda, segue confrontando com a Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, no rumo SW – 35° 56' 00" na distância de 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros), até atingir o marco 05 (cinco), cravado na divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, daí deflete a esquerda e segue confrontando com essa área em curva com raio de 9,00m (nove metros), e desenvolvimento de 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) até atingir o marco 06 (seis), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a direita e segue na distância de 22,17m (vinte e dois metros e dezessete centímetros), até atingir o marco 07 (sete), cravado na divisa ainda da mesma área, daí deflete a direita e segue em curva com raio de 40,00m (quarenta metros), no desenvolvimento de 14,82m (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), até atingir o marco 08 (oito), daí deflete a direita, e segue confrontando ainda com a área Remanescente Parte da Chácara 11-A2, em curva com o raio de 86,00m (oitenta e seis metros), e com desenvolvimento de 19,07m (dezenove metros e sete centímetros), até atingir o marco 09 (nove), daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros), até atingir o marco 10 (dez) cravado na divisa da Avenida Rio Grande, daí deflete a esquerda e segue no rumo NE – 31° 02' 00" e distância de 23,53m (vinte e três metros e cinquenta e três centímetros), até atingir o marco 01 (um) que é o ponto inicial deste roteiro

II – Área verde, uma área de terras urbana com 2.070,77m² (dois mil e setenta metros e setenta e sete centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: - "Começa num marco cravado junto à cerca de divisa da Estrada "D", com a divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, denominado neste levantamento de marco M-113-A; daí segue com rumo SW - 31° 02' 00" e distância de 41,70m (quarenta e um metros e setenta centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco 01 (um), cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do conjunto Habitacional Beira Rio, daí segue em curva com o raio de 97,91m (noventa e sete metros e noventa e um centímetros), no desenvolvimento de 34,97m (trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco 02 (dois), cravado na divisa do área Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa da área do Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, com a curva de raio 54,00m (cinquenta e quatro metros) e desenvolvimento de 20,01m (vinte metros e um centímetro), até atingir o marco 03 (três), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a direita, e segue na distância de 7,97m (sete metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco 04 (quatro), cravado na divisa da Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a direita com o rumo NE – 35° 56' 00" e distância de 49,94m (quarenta e nove metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a Área Verde Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, até atingir o marco M-115-A, cravado a margem da Estrada "D"; daí deflete a direita com o rumo SE – 75° 09' 36" e distância de 53,30m (cinquenta e três metros e trinta centímetros), confrontando com a Estrada "D", arte atingir o marco M-113-A que é o ponto inicial desta descrição.

III – Área verde, uma área de terras urbana com 14.870,83m² (quatorze mil e oitocentos e setenta metros e oitenta e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: - "Começa no marco 10 (dez) cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, com a divisa da área Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A: daí segue com rumo SW - 31° 02' 00" e distância de 8,87m (oito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco X, daí deflete a direita e segue com o rumo NW - 58° 58' 00" e distância de 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com a área Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, até atingir o marco V; daí deflete à esquerda com o rumo SW - 31° 02' 00" e distância de 315,00m (trezentos e quinze metros), confrontando com a Parte da Chácara nº 11-B, até atingir o marco U; daí deflete a direita e segue com o rumo NW – 58° 58' 00" e distância de 60,61m (sessenta metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

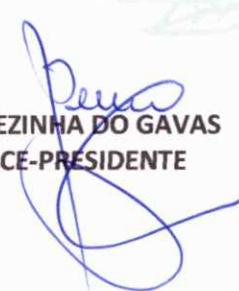
Parte da chácara 11-B, até atingir o marco T; cravado na divisa Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a direita com o rumo NE – 35° 56' 00" e distância de 292,02m (duzentos e noventa e dois metros e dois centímetros), confrontando com a Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, até atingir o marco 05 (cinco), cravado na divisa área Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, daí deflete a direita e segue confrontando com essa área em curva com raio de 9,00m (nove metros), e desenvolvimento de 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) até atingir o marco 06 (seis), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a direita e segue na distância de 22,17m (vinte e dois metros e dezessete centímetros), até atingir o marco 07 (sete), cravado na divisa ainda da mesma área, daí deflete a direita e segue em curva com raio de 40,00m (quarenta metros), no desenvolvimento de 14,82m (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), até atingir o marco 08 (oito), daí deflete a direita e segue confrontando ainda com a área Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, em curva com o raio de 86,00m (oitenta e seis metros), e com desenvolvimento de 19,07m (dezenove metros e sete centímetros), até atingir o marco 09 (nove), daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros), até atingir o marco 10 (dez), que é o ponto inicial deste roteiro.

Art. 2º O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar à área institucional, transformando-a em área de Área de Compensação Ambiental, com 946,75 m² (novecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), localizado no Prolongamento da Rua Vinte e nove (29), com a seguinte, medidas e confrontações: Pela frente mede 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros) desenvolvimento em curva com o raio de 18,00m (dezoito metros) e confrontando com o Prolongamento da Rua Vinte e Nove (29), Pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) e confronta com a Avenida Paraná; Pelo lado direito mede, 30,06m (trinta metros e seis centímetros) e confronta com a Área verde do Loteamento Jardim Guanabara; Pelos fundos mede 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros), e confronta com a Área verde do Loteamento Jardim Guanabara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
09 de agosto de 2023


PAULA TOPPAN
PRESIDENTE


TEREZINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE


WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 102/2023

Santa Fé do Sul, 02 de agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de área verde e transferir parte desta para a categoria de bens dominiais, afim de prolongar a alameda Rio Turvo na Estância Turística de Santa Fé do Sul criando via de acesso entre os bairros Cohab Beira Rio e Cohab Emídio Araújo.

Cabe ressaltar que como forma de compensação ambiental pela área verde desafetada e transferida para a categoria de bens dominiais, fica autorizado o município a afetar área medindo 946,75 m² no prolongamento da rua 29 para o plantio de árvores.

Essas, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº 114/2023

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação e desdobro de área verde situado na Avenida Rio Grande do conjunto habitacional Beira Rio.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a desafetar e desdobrar a área verde localizada na **Parte da Chácara 11-A** com **17.888,35 m²** (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº **10750/00**, objeto da matrícula- nº**18.597**, localizado na Avenida Rio Grande, com a seguinte denominações, azimutes, medidas e confrontações: **CARACTERÍSTICOS**: - Uma área de terras urbana com **17.888,35 m²** (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, devidamente cadastrada na Prefeitura municipal desta cidade sob o nº**10750/00**, com a seguinte descrição: - “Começa num marco cravado junto à cerca de divisa da Estrada “D”, com a divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, denominado neste levantamento de marco **M-113-A**; daí segue com rumo **SW - 31° 02’ 00”** e distância de **74,10m** (setenta e quatro metros e dez centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco **X**, daí deflete a **direita** e segue com o rumo **NW - 58° 58’ 00”** e distância de **24,20m** (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade, até atingir o marco **V**; daí deflete à **esquerda** com o rumo **SW - 31° 02’00”** e distância de **315,00m** (trezentos e quinze metros), confrontando com a Parte da Chácara nº 11-B, até atingir o marco **U**; daí deflete a **direita** e segue com o rumo **NW - 58° 58’ 00”** e distância de **60,61m** (sessenta metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, até atingir o marco **T**; daí deflete a **direita** com o rumo **NE - 35° 56’ 00”** e distância de **391,90m** (trezentos e noventa e um metros e noventa centímetros), confrontando com a Estância 2-E, até atingir o marco **M-115-A**, cravado a margem da Estrada “D”; daí deflete a **direita** com o rumo **SE - 75° 09’ 36”** e distância de **53,50m** (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Estrada “D”, arte atingir o marco **M-113-A** que é o ponto inicial desta descrição, cuja certidão, memoriais descritivos e croquis de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta, Anexo I – docs. 01/03, da categoria de sistema de lazer para transformá-la parcialmente em área verde e via pública, respectivamente, assim descritas e caracterizadas:

I – Área incorporada à via pública, de uso comum do povo, uma área de terras urbana com **946,75m²** (novecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, com a descrição “Começa no marco **01** (um), cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do conjunto Habitacional Beira Rio, daí segue em curva com o raio de **97,91m** (noventa e sete metros e noventa e um centímetros), no desenvolvimento de **34,97m** (trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **02**





(dois), cravado na divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A1, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, daí deflete a **esquerda** e segue confrontando com a divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A1, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com a curva de raio **54,00m** (cinquenta e quatro metros) e desenvolvimento de **20,01m** (vinte metros e um centímetro), até atingir o marco **03** (três), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a **direita**, e segue na distância de **7,97m** (sete metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **04** (quatro), cravado na divisa da Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a **esquerda**, segue confrontando com a Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, no rumo **SW – 35° 56' 00"** na distância de **26,19m** (vinte e seis metros e dezenove centímetros), até atingir o marco **05** (cinco), cravado na divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, daí deflete a **esquerda** e segue confrontando com essa área em curva com raio de **9,00m** (nove metros), e desenvolvimento de **6,80m** (seis metros e oitenta centímetros) até atingir o marco **06** (seis), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a **direita** e segue na distância de **22,17m** (vinte e dois metros e dezessete centímetros), até atingir o marco **07** (sete), cravado na divisa ainda da mesma área, daí deflete a **direita** e segue em curva com raio de **40,00m** (quarenta metros), no desenvolvimento de **14,82m** (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), até atingir o marco **08** (oito), daí deflete a **direita**, e segue confrontando ainda com a área Remanescente Parte da Chácara 11-A2, em curva com o raio de **86,00m** (oitenta e seis metros), e com desenvolvimento de **19,07m** (dezenove metros e sete centímetros), até atingir o marco **09** (nove), daí deflete a **direita** e segue em curva com raio de **9,00m** (nove metros) e desenvolvimento de **15,19m** (quinze metros e dezenove centímetros), até atingir o marco **10** (dez) cravado na divisa da Avenida Rio Grande, daí deflete a **esquerda** e segue no rumo **NE – 31° 02' 00"** e distância de **23,53m** (vinte e três metros e cinquenta e três centímetros), até atingir o marco **01** (um) que é o ponto inicial deste roteiro

II – Área verde, uma área de terras urbana com **2.070,77m²** (dois mil e setenta metros e setenta e sete centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: - “Começa num marco cravado junto à cerca de divisa da Estrada “D”, com a divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, denominado neste levantamento de marco **M-113-A**; daí segue com rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **41,70m** (quarenta e um metros e setenta centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco **01** (um), cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do conjunto Habitacional Beira Rio, daí segue em curva com o raio de **97,91m** (noventa e sete metros e noventa e um centímetros), no desenvolvimento de **34,97m** (trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **02** (dois), cravado na divisa do área Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, daí deflete a **esquerda** e segue confrontando com a divisa da área do Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, com a curva de raio **54,00m** (cinquenta e quatro metros) e desenvolvimento de **20,01m** (vinte metros e um centímetro), até atingir o marco **03** (três), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a **direita**, e segue na distância de **7,97m** (sete metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **04** (quatro), cravado na divisa da Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a **direita** com o rumo **NE – 35° 56' 00"** e distância de **49,94m** (quarenta e nove metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a Área





Verde Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, até atingir o marco **M-115-A**, cravado a margem da Estrada "D"; daí deflete a **direita** com o rumo **SE – 75° 09' 36"** e distância de **53,30m** (cinquenta e três metros e trinta centímetros), confrontando com a Estrada "D", arte atingir o marco **M-113-A** que é o ponto inicial desta descrição.

III – Área verde, uma área de terras urbana com **14.870,83m²** (quatorze mil e oitocentos e setenta metros e oitenta e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: -
"Começa no marco **10** (dez) cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, com a divisa da área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**: daí segue com rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **8,87m** (oito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco **X**, daí deflete a **direita** e segue com o rumo **NW - 58° 58' 00"** e distância de **24,20m** (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com a área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**, até atingir o marco **V**; daí deflete à **esquerda** com o rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **315,00m** (trezentos e quinze metros), confrontando com a Parte da Chácara nº 11-B, até atingir o marco **U**; daí deflete a **direita** e segue com o rumo **NW – 58° 58' 00"** e distância de **60,61m** (sessenta metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, até atingir o marco **T**; cravado na divisa Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a **direita** com o rumo **NE – 35° 56' 00"** e distância de **292,02m** (duzentos e noventa e dois metros e dois centímetros), confrontando com a Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, até atingir o marco **05** (cinco), cravado na divisa área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**, daí deflete a **direita** e segue confrontando com essa área em curva com raio de **9,00m** (nove metros), e desenvolvimento de **6,80m** (seis metros e oitenta centímetros) até atingir o marco **06** (seis), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a **direita** e segue na distância de **22,17m** (vinte e dois metros e dezessete centímetros), até atingir o marco **07** (sete), cravado na divisa ainda da mesma área, daí deflete a **direita** e segue em curva com raio de **40,00m** (quarenta metros), no desenvolvimento de **14,82m** (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), até atingir o marco **08** (oito), daí deflete a **direita** e segue confrontando ainda com a área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**, em curva com o raio de **86,00m** (oitenta e seis metros), e com desenvolvimento de **19,07m** (dezenove metros e sete centímetros), até atingir o marco **09** (nove), daí deflete a **direita** e segue em curva com raio de **9,00m** (nove metros) e desenvolvimento de **15,19m** (quinze metros e dezenove centímetros), até atingir o marco **10** (dez), que é o ponto inicial deste roteiro.

Art. 2º O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar à área institucional, transformando-a em área de **Área de Compensação Ambiental**, com **946,75 m²** (novecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), localizado no Prolongamento da Rua Vinte e nove (29), com a seguinte, medidas e confrontações: Pela **frente** mede **15,16m** (quinze metros e dezesseis centímetros) 'desenvolvimento em





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

curva com o raio de **18,00m** (dezoito metros) e confrontando com o Prolongamento da Rua Vinte e Nove (29), Pelo lado **esquerdo** de quem da rua olha para o imóvel mede **10,48m** (dez metros e quarenta e oito centímetros) e confronta com a Avenida Paraná; Pelo lado direito mede, 30,06m (trinta metros e seis centímetros) e confronta com a Área verde do Loteamento Jardim Guanabara; Pelos fundos mede 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros), e confronta com a Área verde do Loteamento Jardim Guanabara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de agosto de 2023.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 / 08 / 23






MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **Localização** de uma área urbano **Parte da Chácara 11-A** com **17.888,35 m²** (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº **10750/00**, objeto da matrícula- nº**18.597**, localizado na Avenida Rio Grande, com a seguinte denominações, azimutes, medidas e confrontações: -

CARACTERÍSTICOS: - Uma área de terras urbana com **17.888,35 m²** (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, devidamente cadastrada na Prefeitura municipal desta cidade sob o nº**10750/00**, com a seguinte descrição: - "Começa num marco cravado junto à cerca de divisa da Estrada "D", com a divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, denominado neste levantamento de marco **M-113-A**; daí segue com rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **74,10m** (setenta e quatro metros e dez centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até tingir o marco **X**, daí deflete a **direita** e segue com o rumo **NW - 58° 58' 00"** e distância de **24,20m** (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade, até atingir o marco **V**; daí deflete à **esquerda** com o rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **315,00m** (trezentos e quinze metros), confrontando com a Parte da Chácara nº 11-B, até atingir o marco **U**; daí deflete a **direita** e segue com o rumo **NW - 58° 58' 00"** e distância de **60,61m** (sessenta metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, até atingir o marco **T**; daí deflete a **direita** com o rumo **NE - 35° 56' 00"** e distância de **391,90m** (trezentos e noventa e um metros e noventa centímetros), confrontando com a Estância 2-E, até atingir o marco **M-115-A**, cravado a margem da Estrada "D"; daí deflete a **direita** com o rumo **SE - 75° 09' 36"** e distância de **53,50m** (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Estrada "D", arte atingir o marco **M-113-A** que é o ponto inicial desta descrição.

Santa Fé do Sul – SP, 31 de julho de 2023.


Evandro Farias Mura
Preito Municipal de Santa Fé do Sul


Braz César Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para **desdobro e desafetada**, para abertura de uma via pública denominada **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A** pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, uma área de terras de formato irregular com **946,75m²**, objeto da matrícula- **nº18.597**, localizado na Avenida Rio Grande, passando a ter as seguintes denominações, azimutes, medidas e confrontações:

Denominada Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, com **946,75m²**.

CARACTERÍSTICOS: - Uma área de terras urbana com **946,75m²** (novecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, com a descrição "Começa no marco **01** (um), cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do conjunto Habitacional Beira Rio, daí segue em curva com o raio de **97,91m** (noventa e sete metros e noventa e um centímetros), no desenvolvimento de **34,97m** (trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **02** (dois), cravado na divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A1, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, daí deflete a **esquerda** e segue confrontando com a divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A1, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com a curva de raio **54,00m** (cinquenta e quatro metros) e desenvolvimento de **20,01m** (vinte metros e um centímetro), até atingir o marco **03** (três), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a **direita**, e segue na distância de **7,97m** (sete metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **04** (quatro), cravado na divisa da Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a **esquerda**, segue confrontando com a Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, no rumo **SW – 35° 56' 00"** na distância de **26,19m** (vinte e seis metros e dezenove centímetros), até atingir o marco **05** (cinco), cravado na divisa do Remanescente Parte da Chácara 11-A2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, daí deflete a **esquerda** e segue confrontando com essa área em curva com raio de **9,00m** (nove metros), e desenvolvimento de **6,80m** (seis metros e oitenta centímetros) até atingir o marco **06** (seis), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a direita e segue na distância de **22,17m** (vinte e dois metros e dezessete centímetros), até atingir o marco **07** (sete), cravado na divisa ainda da mesma área, daí deflete a **direita** e segue em curva com raio de **40,00m** (quarenta metros), no desenvolvimento de **14,82m** (quatorze metros e oitenta e dois centímetros),





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL


TRABALHANDO POR VOCÊ

até atingir o marco **08** (oito), daí deflete a **direita**, e segue confrontando ainda com a área Remanescente Parte da Chácara 11-A2, em curva com o raio de **86,00m** (oitenta e seis metros), e com desenvolvimento de **19,07m** (dezenove metros e sete centímetros), até atingir o marco **09** (nove), daí deflete a **direita** e segue em curva com raio de **9,00m** (nove metros) e desenvolvimento de **15,19m** (quinze metros e dezenove centímetros), até atingir o marco **10** (dez) cravado na divisa da Avenida Rio Grande, daí deflete a **esquerda** e segue no rumo **NE – 31° 02' 00"** e distância de **23,53m** (vinte e três metros e cinquenta e três centímetros), até atingir o marco **01** (um) que é o ponto inicial deste roteiro

Santa Fé do Sul – SP, 31 de junho de 2023.



Evandro Farias Mura
Preito Mun. de Santa Fé do Sul



Braz Odair Bello
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Remanescente** de uma área urbano denominado **Parte da Chácara 11-A1** com área **2.070,77m²** (dois mil e setenta e sete metros e setenta e sete centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), objeto da matrícula- **nº18.597**, localizado na Avenida Rio Grande, com a seguinte denominações, azimutes, medidas e confrontações: -

CARACTERÍSTICOS: - Uma área de terras urbana com **2.070,77m²** (dois mil e setenta metros e setenta e sete centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: - "Começa num marco cravado junto à cerca de divisa da Estrada "D", com a divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, denominado neste levantamento de marco **M-113-A**; daí segue com rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **41,70m** (quarenta e um metros e setenta centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco **01** (um), cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do conjunto Habitacional Beira Rio, daí segue em curva com o raio de **97,91m** (noventa e sete metros e noventa e um centímetros), no desenvolvimento de **34,97m** (trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **02** (dois), cravado na divisa do área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**, daí deflete a **esquerda** e segue confrontando com a divisa da área do **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**, com a curva de raio **54,00m** (cinquenta e quatro metros) e desenvolvimento de **20,01m** (vinte metros e um centímetro), até atingir o marco **03** (três), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a **direita**, e segue na distância de **7,97m** (sete metros e noventa e sete centímetros), até atingir o marco **04** (quatro), cravado na divisa da Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a **direita** com o rumo **NE - 35° 56' 00"** e distância de **49,94m** (quarenta e nove metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a Área Verde Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, até atingir o marco **M-115-A**, cravado a margem da Estrada "D"; daí deflete a **direita** com o rumo **SE - 75° 09' 36"** e distância de **53,30m** (cinquenta e três metros e trinta centímetros), confrontando com a Estrada "D", arte atingir o marco **M-113-A** que é o ponto inicial desta descrição.

Santa Fé do Sul – SP, 31 de julho de 2023.


Evandro Farias Mura

Preito Municipal de Santa Fé do Sul


Braz Odair Bello

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Remanescente** de uma área urbano denominado **Parte da Chácara 11-A2** com área **14.870,83m²** (quatorze mil e oitocentos e setenta metros e oitenta e três centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), objeto da matrícula- **nº18.597**, localizado na Avenida Rio Grande, com a seguinte denominações, azimutes, medidas e confrontações: -

CARACTERÍSTICOS: - Uma área de terras urbana com **14.870,83m²** (quatorze mil e oitocentos e setenta metros e oitenta e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: - "Começa no marco **10** (dez) cravado junto à divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, com a divisa da área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**: daí segue com rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **8,87m** (oito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco **X**, daí deflete a *direita* e segue com o rumo **NW - 58° 58' 00"** e distância de **24,20m** (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com a área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**, até atingir o marco **V**; daí deflete à *esquerda* com o rumo **SW - 31° 02' 00"** e distância de **315,00m** (trezentos e quinze metros), confrontando com a Parte da Chácara nº 11-B, até atingir o marco **U**; daí deflete a *direita* e segue com o rumo **NW - 58° 58' 00"** e distância de **60,61m** (sessenta metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Parte da chácara 11-B, até atingir o marco **T**; cravado na divisa Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, daí deflete a *direita* com o rumo **NE - 35° 56' 00"** e distância de **292,02m** (duzentos e noventa e dois metros e dois centímetros), confrontando com a Rua São José dos Dourados do Loteamento Residencial Emídio Antônio Araújo, até atingir o marco **05** (cinco), cravado na divisa área **Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A**, daí deflete a *direita* e segue confrontando com essa área em curva com raio de **9,00m** (nove metros), e desenvolvimento de **6,80m** (seis metros e oitenta centímetros) até atingir o marco **06** (seis), cravado na divisa do mesmo, daí deflete a *direita* e segue na distância de **22,17m** (vinte e dois metros e dezessete centímetros), até atingir o marco **07** (sete), cravado na divisa ainda da mesma área, daí deflete a *direita* e segue em curva com raio de **40,00m** (quarenta metros), no desenvolvimento de **14,82m** (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), até atingir o marco **08** (oito), daí deflete a *direita* e segue confrontando ainda com a área





Prolongamento da Alameda Rio Turvo, Parte da Chácara 11A, em curva com o raio de **86,00m** (oitenta e seis metros), e com desenvolvimento de **19,07m** (dezenove metros e sete centímetros), até atingir o marco **09** (nove), daí deflete a **direita** e segue em curva com raio de **9,00m** (nove metros) e desenvolvimento de **15,19m** (quinze metros e dezenove centímetros), até atingir o marco **10** (dez), que é o ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul – SP, 31 de julho de 2023.



Evandro Farias Mura
Preito Mun.de Santa Fé do Sul



Braz Odair Bello
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **Localização da Área de Compensação Ambiental**, com **946,75 m²** (novecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), localizado no Prolongamento da Rua Vinte e nove (29), com a seguinte, medidas e confrontações: -

CARACTERÍSTICOS: - Uma área de terras urbana com **946,75m²** (novecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: - "

- Pela **frente** mede **15,16m** (quinze metros e dezesseis centímetros) 'desenvolvimento em curva com o raio de **18,00m** (dezoito metros) e confrontando com o Prolongamento da Rua Vinte e Nove (29),
- Pelo lado **esquerdo** de quem da rua olha para o imóvel mede **10,48m** (dez metros e quarenta e oito centímetros) e confronta com a Avenida Paraná;
- Pelo lado direito mede, 30,06m (trinta metros e seis centímetros) e confronta com a Área verde do Loteamento Jardim Guanabara;
- Pelos fundos mede 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros), e confronta com a Área verde do Loteamento Jardim Guanabara.

Santa Fé do Sul – SP, 31 de julho de 2023.


Evandro Farias Mura
Preito Municipal de Santa Fé do Sul


Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191



PROJETO DE CARACTERIZAÇÃO.

Título: DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE.

**LIGAÇÃO ENTRE COHAB BEIRA RIO, RESIDENCIAL
EMIDIO ANTONIO ARAÚJO E VILLAGE.**

SANTA FÉ DO SUL, 15 DE JULHO DE 2.023.

Sumário.

1. Introdução;
2. Justificativa;
3. Objetivo;
4. Mapas e fotos das áreas em estudo;
5. Fotos da área de estudo;
6. Caracterização da vegetação;
7. Compensação ambiental;
8. Cronograma;
9. Conclusão.

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto visa a desafetação e descaracterização de trecho da área verde entre as Cohab, Beira Rio e Emídio Araújo, que será usado como via de acesso ligação entre as Cohab, antes da elaboração do projeto em questão, foi realizado consultas junto a Agência Ambiental Estadual, CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, onde recebemos as orientações sobre a legislações pertinentes, os pareceres e os procedimentos para obter a desafetação, segue:

De acordo com a Célia Poeta (Funcionária CETESB), em face da manifestação do Supremo, a desafetação é possível.

"São inconstitucionais dispositivos do artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo que proíbem os municípios de promover a desafetação de loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais. este foi o entendimento adotado pela ministra Carmen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, em julgamento no Plenário Virtual da Corte encerrado na sexta feira (11/06/21). O voto foi seguido pela unanimidade dos demais ministros."

Ainda sobre a legislação, em especial, o artigo 30, incisos I, II, e VIII, da Constituição Federal, já que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, complementar a legislação federal e a estadual no que couber, e, promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)

VIII - Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”

O projeto em matéria, será utilizado pelo poder executivo, para construção do projeto de lei, para apreciação da casa de leis, já que é exigido o quorum de 2/3 para sua aprovação.

2. JUSTIFICATIVA;

Atualmente a ligação dos bairros, é feita através de 02 acessos, sendo necessário a construção de mais um acesso para melhorar o tráfego e deslocamento da população que ali residem, mais um acesso, proporcionara praticidade e economia, tal via de acesso, segundo avaliações, proporcionará melhor regulação e utilização do espaço público.

Outro fator importante é que a cidade tende a crescer ainda mais sentido esquerdo, e se faz necessário a abertura de mais um acesso, conforme imagem abaixo:



Imagem 01: Futuro Loteamento.

3. OBJETIVO;

Busca através do Projeto Técnico de Caracterização a criação do Projeto de lei para apreciação dos vereadores em Sessão na Câmara Municipal de Vereadores, o propósito é a desafetação de trecho da área verde entre as Cohab, Beira Rio e Emídio Araújo, que será usado como via de acesso, ligação entre as Cohab.

4. MAPAS DAS ÁREAS EM ESTUDO;

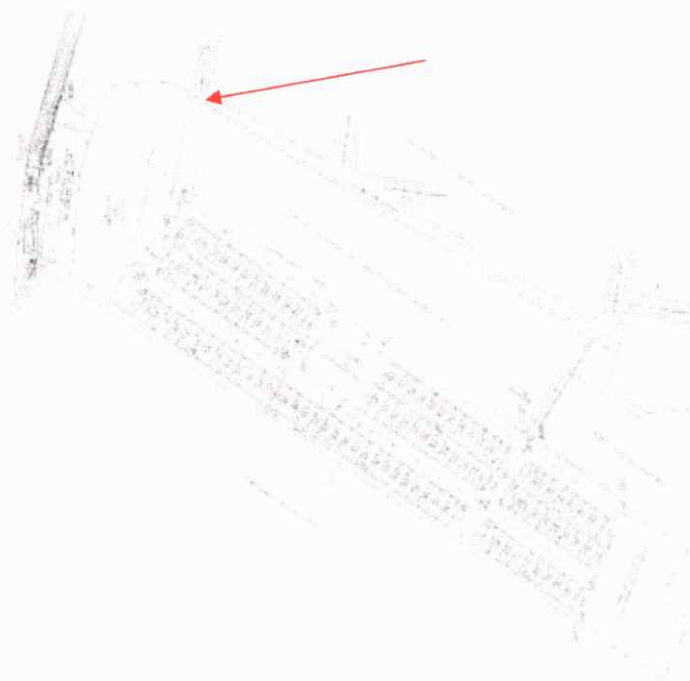


Figura 01: Imagem ponto de acesso.



Figura 02: Área Verde.



Figura 03: Área de intervenção acesso 1.000m².



Figura 04: Área do acesso / ligação entre as Cohab.



Figura 05: Posição das Cohab e futuro loteamento.

5. FOTOS DA ÁREA DE ESTUDO;



Imagem 01.



Imagem 02.



Imagem 03.



Imagem 04.



Imagem 05.



Imagem 06.



Imagem 07.



Imagem 08.



Imagem 09.

6. CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO;

No fragmento florestal em estudo, pode-se observar a presença de várias espécies arbóreas, sendo elas:

- Amendoim Bravo;
- Goiabeira;
- Calabura;
- Amendoim de Bugre;
- Sombra de Touro;
- Jatobá;
- Loira-salsa;
- Albizia;
- Ipê-roxo;
- Jacarandá-mimoso;
- Canafístula;
- Jambolão;
- Jaracatiá;
- Pau-formiga;
- Pata de Vaca
- Imbaúba;
- Leucena.

Das árvores que serão suprimidas para o acesso:

- Calabura;
- Sombra de Touro;
- Jatobá;
- Amendoim de Bugre;
- Loira-salsa;
- Canafístula;
- Aroeira-salsa;
- Ipê-roxo;
- Albizia;
- Jacarandá-mimoso;
- Cordia;
- Imbaúba;
- Saboneteira;
- Jambolão;
- Canelinha;

- Pau-formiga;
- Amora;
- Primavera de árvore;
- Cajazeira;
- Goiaba;

Ao todo 60 (sessenta) árvores precisaram ser suprimidas.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL;

A área de compensação escolhida fica dentro de outro espaço público popularmente conhecido como “Marginal – Córrego da Mula Avenida Mangará”, conforme mostra a figura abaixo:



Figura 06: Área de Compensação – Parque lago do Sol.

Sobre a compensação, será feito o plantio de espécies nativas, diversificadas, sendo as de preferência, Ypê Rosa, Ypê Branco, Ypê Roxo, Jacarandá Mimoso, Canafistula e Pau Brasil, o plantio será feito no espaçamento de 4 x 4 metros, sistema de bosqueamento, a área a ser compensada corresponde a 3.500,00m², e a área de intervenção é de 1.000m².

8. CRONOGRAMA;

Segue abaixo as previsões das datas para análise e parecer final do projeto:

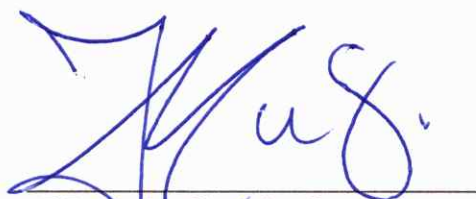
CRONOGRAMA 2023.	
MÊS 07 /2023	REUNIÃO - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
MÊS 08 /2023	JUNTADA DE DOCUMENTOS SE FAVORAVÉL POR PARTE DO ADMINISTRATIVO
MÊS 08/2023	APRESENTAÇÃO AOS VEREADORES
MÊS 08 /2023	SESSÃO PLENÁRIA DA CAMARA DOS VEREADORES

Quadro 01: Previsão das datas.

9. CONCLUSÃO.

Caso seja aprovado o projeto de lei, o poder público municipal irá realizar a abertura do acesso entre os bairros, executando o corte das espécies arbóreas, em seguida a terraplanagem do acesso e inserção de piso asfáltico com iluminação, conforme legislações pertinentes.

Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2023.



Marcelo Corrêa dos Santos

Engenheiro Ambiental.

CREA/SP: 5063409070

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.114/2023**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação e desdobro de área verde situado na Avenida Rio Grande do conjunto habitacional Beira Rio."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de agosto de 2023


Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão


Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Relator


Vereador RONALDO EUGENIO DE LIMA
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

08 / 08 / 23

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 126/2023

PROJETO DE LEI Nº 114/2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação e desdobro de área verde situado na Avenida Rio Grande do conjunto habitacional Beira Rio."

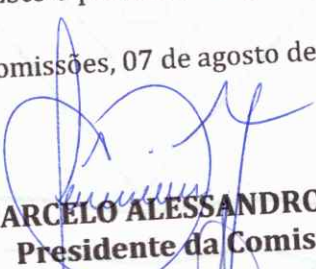
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 126/2023

PROJETO DE LEI Nº 114/2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação e desdobro de área verde situado na Avenida Rio Grande do conjunto habitacional Beira Rio."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

a) vereador **JOAO PENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 126/2023

PROJETO DE LEI Nº 114/2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação e desdobro de área verde situado na Avenida Rio Grande do conjunto habitacional Beira Rio."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG DE ARAUJO CASTRO**
Presidente da Comissão


a) vereador **MURILO DA SILVA BASI**
Relator


a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Membro

a: obras